



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000086-38.1992.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolução de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$1.000,00

Autor(s): • CASA DOS PNEUS S/A IMPORTACAO E COMERCIO

Réu(s): • ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDORES APRESENTADO PELO
ADMINISTRADOR JUDICIAL NOS
AUTOS DE FALÊNCIA DE ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA - CNPJ 82.328.733/0001-14
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**

A Doutora DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa - PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa do Estado do Paraná tramitam os autos **0000086-38.1992.8.16.0031** foi apresentado o quadro-geral de credores pelo Administrador Judicial (CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA – mov. 314.3 dos autos), podendo apresentar impugnação quanto à sua legitimidade, importância ou classificação, no prazo de 5 dias, em cumprimento ao Art. 87 e seguintes do Decreto-Lei 7.661/1945.

"Art. 88. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição, instruída com os documentos que tenha o impugnante, o qual indicará as outras provas consideradas necessárias.

1º Cada impugnação será autuada em separado, com as duas vias da declaração e os documentos a ela relativos, para esse fim desentranhados dos autos das declarações de crédito.

2º Terão uma só autuação as diversas impugnações ao mesmo crédito.

Art. 89. Para desistir da impugnação, o impugnante deverá pagar as custas e despesas devidas. Não havendo outros impugnantes, o escrivão fará publicar, por conta do desistente, aviso aos interessados, de que, no prazo de cinco dias, poderão prosseguir na impugnação."

Para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, o presente edital será publicado por duas vezes, nos termos do art. 205 do DL 7661/1945, e afixado na forma da Lei.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (CNFJ, Art. 166).

